

PARECER

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.541/2023, de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios, o qual “altera a estrutura e transforma cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.”

A proposição que ora venho relatar, encaminhada a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, vem propor alterações na estrutura de cargos em comissão daquela Corte de Contas.

Conforme registra o ofício do Sr. Presidente, “está em curso a modernização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, e, nesse processo, será imprescindível a reestruturação do quadro de pessoal, como o da Diretoria de Tecnologia da Informação, tendo em vista a necessidade de buscar soluções e atividades na área de informática, além de outras unidades como forma de o órgão continuar a cumprir satisfatoriamente a sua missão constitucional de orientar e auxiliar os gestores dos municípios na boa aplicação dos recursos públicos”.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por inexistirem óbices quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Tribunal de Contas dos Municípios

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023.

